



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador IVAN CARLINI**

**JOÃO ARTEM**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, em conformidade com o disposto dos artigos 200 e 201 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MAX FREITAS MAURO FILHO**, expediente na forma de **INDICAÇÃO**, sugerindo que **sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as medidas administrativo-legais possíveis necessárias para a desobstrução do leito da Rua Grande Vitória, bairro Jardim Marilândia, no seu trecho entre as ruas Joatuba e Argeo de Angeli [“Amanary”], de modo que sejam viabilizadas as condições para a complementação da infraestrutura urbana naquele local, rede de esgotamento sanitário em especial**, considerando, para tanto:

[a] morador de nome ignorado, conhecido pela alcunha de “Russo” se utilizou do referido trecho de via para, junto a Rua Joatuba, para a extensão da área de seu imóvel e a construção de duas edificações em madeira, as quais se supõe utilizadas para habitação e para “ponto de comércio”;

[b] a ocupação irregular do leito da via, do Patrimônio Público, que se alonga há vários anos, vem resistindo às tentativas de acordo levadas a efeito pela Municipalidade, que, por sua vez, por conveniência de seus agentes, tem evitado levar o caso ao Poder Judiciário, enquanto sob a legislação aquele que atualmente na posse da área pública ocupada, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, não poderá lograr êxito em obter domínio sobre a mesma;

[c] ao se firmar obstáculo à continuidade da Rua Grande Vitória, junto ao bairro de Jardim Marilândia, veio a prejudicar a circulação de pedestres e condutores de veículos, notadamente os utilizados na prestação de serviços,



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

mais ainda com a inauguração, ao final do ano de 2012, de uma ponte sobre Canal Marilândia, na Rua Argeo de Angeli [“Amanary”];

[d] a implantação de referida ponte veio atender aos reclamos de moradores e comerciantes dos bairros de Jardim Marilândia e Cobilândia, em seguimento a uma indicação do comando local de policiamento ostensivo da Polícia Militar do Espírito Santo, como um meio para facilitar a apreensão de responsáveis por eventos criminosos na região que, em fuga, se utilizavam de passarela de pedestres existente sobre o mesmo Canal Marilândia, na sua interseção com a Rua Joatuba e junto da área ocupada, para driblarem a perseguição dos agentes das forças de segurança pública, feita comumente com automóveis;

[e] o aceite da implantação de edificações, obstáculos e outras interferências nas vias públicas prejudicam em muito a completa urbanização dos bairros, a conclusão e a interligação de seus sistemas viários e de infraestruturas urbanas importantes, e, quanto às suas comunidades, a recepção de serviços públicos e privados adequados, por vezes essenciais, e a mobilidade e/ou a acessibilidade das pessoas, condizentes às suas melhores expectativas;

[f] o caso abordado nesta iniciativa é um entre dezenas de outros verificados em todo o território deste Município, que se deram por conta da prevalência abusiva dos interesses privados contra o Patrimônio Público e, sobremaneira, contra o interesse público, prevalência viabilizada pela negligência e inação das Administrações Municipais, mas carece ser levado a uma solução efetiva.

**Vila Velha, ES, 15 de maio de 2019.**

**JOÃO ARTEM [PSB]**

**Vereador**